



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.836, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 496.699,85 Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos – CRAS
Produto: Unidade.

Exercício: 2023 R\$ 496.699,85

Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS
ELEMENTO:
4.4.90.51.00.00.01.0662

R\$ 496.699,85

Total da Suplementação

R\$ 496.699,85

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social
UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(357) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0662 Material de Consumo	R\$ 480,37
(815) 4.4.90.51.00.00.1.105.01.0662 Obras e Instalações	R\$ 222.239,48
(368) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias - Civil	R\$ 6.000,00
(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo	R\$ 500,00
(385) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 200,00
(387) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 85.000,00
(390) 3.3.90.30.00.00.2.063.01.0662 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(392) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(394) 3.3.90.40.00.00.2.063.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum.	R\$ 7.000,00
(395) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0662 Auxílio - Alimentação	R\$ 14.000,00
(397) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0662 Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
(399) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(405) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00
(409) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(414) 3.3.90.33.00.00.2.066.01.0662	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(415) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0662	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(419) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0662	Serv. de Tecnol. da Informação e Comum.	R\$ 14.880,00
(422) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0662	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00

UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(428) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0662	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	-------------------------------	---------------

(431) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0662	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
(432) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0662	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
(433) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0662	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
(434) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0662	Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 10.000,00
(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662	Auxílio - Alimentação	R\$ 600,00

Total da Anulação

R\$ 496.699,85

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº.1.837/2023.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 1.504.881,74	R\$ 0,00	R\$ 1.504.881,74	R\$ 715.937,53	R\$ 788.944,21

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.836, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 496.699,85 Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p>Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.117 Construção do Centro de Eventos – CRAS Produto: Unidade. Exercício: 2023 R\$ 496.699,85 Valor Total: R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) Meta: Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 496.699,85 (quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.117 Construção do Centro de Eventos - CRAS

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0662 R\$ 496.699,85

Total da Suplementação R\$ 496.699,85

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

- (357) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0662 Material de Consumo R\$ 480,37
(815) 4.4.90.51.00.00.1.105.01.0662 Obras e Instalações R\$ 222.239,48
(368) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00
(376) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0662 Diárias - Civil R\$ 6.000,00
(382) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0662 Material de Consumo R\$ 500,00
(385) 3.3.90.36.00.00.2.062.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 200,00
(387) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 85.000,00
(390) 3.3.90.30.00.00.2.063.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00
(392) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
(394) 3.3.90.40.00.00.2.063.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 7.000,00
(395) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 14.000,00
(397) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 35.000,00
(399) 3.3.90.36.00.00.2.064.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
(405) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 100,00
(409) 3.1.90.11.00.00.2.066.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 65.000,00
(414) 3.3.90.33.00.00.2.066.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
(415) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0662 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
(419) 3.3.90.40.00.00.2.066.01.0662 Serv. de Tecnol. da Informação e Comum. R\$ 14.880,00
(422) 3.1.90.13.00.00.2.066.01.0662 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
UNIDADE: 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente
(428) 3.1.90.11.00.00.2.068.01.0662 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
(431) 3.3.90.30.00.00.2.068.01.0662 Material de Consumo R\$ 4.000,00
(432) 3.3.90.33.00.00.2.068.01.0662 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
(433) 3.3.90.36.00.00.2.068.01.0662 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
(434) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0662 Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 10.000,00
(449) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0662 Auxílio - Alimentação R\$ 600,00

Total da Anulação R\$ 496.699,85

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.835, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total suplementação R\$ 266.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 266.000,00

Total anulação R\$ 266.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.846, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O campo de futebol *society*, situado na Av. Governador Júlio Campos passa a denominar-se "**Campo de Futebol Society Fravio Lesmo Melo Galeano, O Pikachu**".

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos de Júlio, 17 de novembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 268, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA FISCAL DE OBRA PERTINENTE A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89 do Decreto nº. 73.140, de 9 de novembro de 1973;

CONSIDERANDO a observância ao princípio da segregação de funções em relação a fiscal de contrato administrativo pertinente a obras e serviços de engenharia, servidora Cintya Vieira Souto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO**, engenheiro civil inscrito no CREA/MT sob nº. MT 52296, para atuar como **fiscal de obra pertinente a reforma da Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti**, celebrados pelo Município de Campos de Júlio, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 057/2023, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "**Contratação de empresa especializada em engenharia para aquisição, transporte e instalação de transformador elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 05/12/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 17 de novembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino